



PROJETO DE LEI Nº 31/2023



PROTOCOLO GERAL 282/2023
12/06/2023 - Horário: 16:24

SÚMULA. ALTERA O ART. 40 DA LEI MUNICIPAL
Nº. 572/2008 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal APROVOU e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o art. 40 que passará a constar a seguinte redação:

"Art. 40. Será atribuída a gratificação símbolo "FG3" para o exercício da seguinte função gratificada e na quantidade, nos seguintes termos:

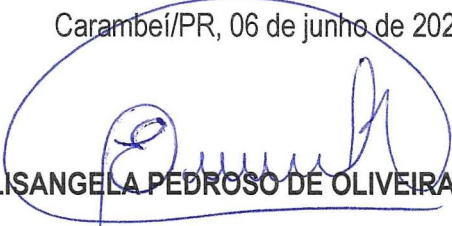
I. Agente de Contratação (número máximo de 05);

Parágrafo único. A função Gratificada referida no caput deste artigo, corresponderá ao valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

Art. 2º. A gratificação será devidamente atualizada anualmente sempre na data-base do funcionalismo público em mesmo índice.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada mediante decreto municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Carambeí/PR, 06 de junho de 2023


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,

Ilmo. Srs. Vereadores,

Douta Procuradoria,

É com grande satisfação que remetemos à Vossa Excelência e pares, o incluso projeto de lei que altera o art. 40 da Lei Municipal nº. 572/2008.

Trata-se de pedido formulado nos termos da nova lei de licitações, a qual alterou as formas de contratação licitatória pelo Município, dando a responsabilidade aos até então pregoeiros, o total acompanhamento das modalidades licitatórias que passarão a ser integralmente em formato eletrônico.

A referida norma federal (Lei Federal nº. 14.133/2021) retrata que a nomenclatura a ser dada a estes profissionais é a de Agentes de Licitação ou Contratação, a qual adotamos para denominação da presente Função Gratificada.

Sendo assim, procurando valorizar o servidor público efetivo ao desempenho de atividades de tamanha responsabilidade, é que remetemos a esta Egrégia Casa Legislativa, com as cautelas necessárias para que, após a devida apreciação do PLO, seja este aprovado em sua completude.

Com isso despedimo-nos com os votos de elevada estima e consideração.

Carambeí/PR, 06 de junho de 2023.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL REFERENTE A ALTERAÇÃO DA FG 3 E CRIAÇÃO DE FG

O presente relatório de impacto orçamentário e financeiro elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças, visa atender ao disposto na Constituição Federal no seu Art. 169, Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF Art. 16 e 21, que tratam de aumento de despesa com pessoal e Instrução Normativa nº 142/2018 Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Este relatório tem como finalidade analisar o impacto que ocorrerá com a alteração da Lei 572/2008.

Para o cálculo do impacto, considera-se as seguintes informações:

FG E SEUS REFLEXOS.

FINALIDADE: Estimativa dos seguintes valores para: 2023, 2024 e 2025;

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

CARGO	TOTAL DO IMPACTO	EXERCÍCIO
FG	43.721,73	2023
FG	94.438,94	2024
FG	101.994,06	2025

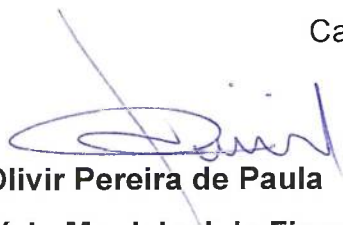
ORIGEM DOS RECURSOS:

Fonte DE RECURSOS

000- Recursos Livres.

As despesas no exercício financeiro de 2023 ocorrerão por conta das dotações orçamentárias dispostas na Lei Orçamentária Anual e, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, serão incluídas na LOA e LDO dos exercícios subsequentes.

Carambeí, 31 de maio de 2023


Olivir Pereira de Paula

Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES , Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/00 e na Instrução Normativa nº 142/2018 Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na qualidade de ordenador da despesa, e a vista da estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro, considerando alteração da Lei 572/2008 , DECLARO que o aumento com pessoal tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.2022-2025,serão incluídas as rubricas orçamentarias nas leis : LDO e LOA dos exercícios subsequentes .

Carambeí, 31 de maio de 2023.


Elisangela Pedrosa de Oliveira Nunes
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná



DEMONSTRAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando a Instrução Normativa nº 142/2018 Tribunal de Contas do Estado do Paraná e considerando alteração da Lei 572/2008, DECLARAMOS que as dotações orçamentárias para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes no exercício de 2023, e serão incluídas, na LDO e LOA, para os exercícios subsequentes.

Carambeí, 31 de maio de 2023.

Olivir Pereira de Paula

Secretário Municipal de Finanças



Memória de Cálculo Função Gratificada Agente de Contratação e Faturamento de Dados ao Ministério da Saúde

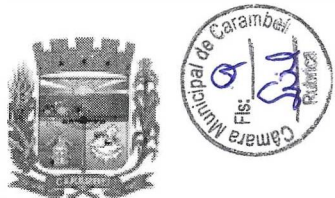
Quantidade	Descrição	FG	Contribuições Social	Total Mês	Valor a ser Impactado
5	FG - Agente de Contratação	1.200,00	360,00	7.800,00	3.309,90
2	Faturamento e Lançamento de Dados Ministério da Saúde	500,00	150,00	3.250,00	3.250,00

6.559,90

	Projeção Mensal	Férias	Decimo Terceiro	total ano	Meses
Ano 2023	6.559,90	1.082,38	3.279,95	43.721,73	6
Ano 2024	7.084,69	2.337,95	7.084,69	94.438,94	12
Ano 2025	7.651,47	2.524,98	7.651,47	101.994,06	12

0,00

	RCL	Despesas	%
2023	127.698.985,32	43.721,73	0,03%
2024	139.912.124,41	94.438,94	0,07%
2025	151.105.094,36	101.994,06	0,07%



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: 05/2022 a 04/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Maí/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.168.252,56	5.596.524,66	4.392.086,35	4.556.280,86	4.518.314,28	4.656.930,54	5.194.270,26	7.275.662,21	4.920.086,79	4.498.104,31	4.926.955,19	4.898.350,06	59.601.818,07	0,00
Pessoal Ativo	4.168.252,56	5.596.524,66	4.392.086,35	4.556.280,86	4.518.314,28	4.656.930,54	5.194.270,26	7.275.662,21	4.920.086,79	4.498.104,31	4.926.955,19	4.898.350,06	59.601.818,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.253.869,17	4.569.270,48	3.458.639,08	3.549.959,23	3.539.755,81	3.635.514,64	4.054.588,36	5.510.171,38	3.950.846,45	3.511.140,52	3.873.257,20	3.810.978,04	46.717.990,36	0,00
Obrigações Patronais	914.383,39	1.027.254,18	933.447,27	1.006.321,63	978.558,47	1.021.415,90	1.139.681,90	1.765.490,83	969.240,34	986.963,79	1.053.697,99	1.087.372,02	12.883.827,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.635,62	52.164,53	28.416,27	47.868,68	8.219,15	28.661,75	3.705,02	4.238,97	125.882,25	3.967,18	32.679,42	1.517,89	345.956,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	7.651,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381,60	0,00	8.032,64	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	8.635,62	52.164,53	28.416,27	40.217,64	8.219,15	28.661,75	3.705,02	4.238,97	125.882,25	3.967,18	32.297,82	1.517,89	337.924,09	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.159.616,94	5.544.360,13	4.363.670,08	4.508.412,18	4.510.095,13	4.628.268,79	5.190.565,24	7.271.423,24	4.794.204,54	4.494.137,13	4.894.275,77	4.896.832,17	59.255.861,34	0,00



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: 05/2022 a 04/2023

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	128.835.107,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.136.122,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	127.698.985,32	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	59.255.861,34	46,40
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	68.957.452,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	65.509.579,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	62.061.706,86	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ. Emissão: 31/05/2023, às 10:19:16.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:



OFÍCIO nº. 456/2023- GP

Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PROTOCOLO GERAL 282/2023

12/06/2023 - Horário: 16:24

Ofício nº 456/2023 - GP

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº. ____/2023, que altera o art. 40 da Lei Municipal nº. 572/2008.

Tal pedido, como se poderá analisar, é devidamente justificado no inteiro teor da Proposta.

Tendo em vista a urgência e necessidade que o caso apresenta, requer seja o presente projeto votado em regime de urgência, em sessão extraordinária sem o atendimento das exigências regimentais.

Sem mais, acreditando poder contar com Vosso apoio e desta Nobre Edilidade, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.
SÉRGIO LUIS DE OLIVEIRA
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA